



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Estado de São Paulo

Rua Simão de Oliveira, n.º 150 – Centro – Flora Rica – SP

CEP 17870-000 - Fone – (18) 3866-1308 e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

DECRETO Nº 39, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

“Dispõe sobre a Prorrogação do Decreto nº 20, de 18 de Março de 2020.”.

JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO, Prefeito de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei.

Considerando o reconhecimento de Estado de Calamidade Pública, decorrente a Pandemia do COVID – 19 (Coronavirus), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde, Decreto Estadual nº 67.879/2020, Decreto do Senado Federal nº 6/2020 e Decreto Estadual nº 64.881 de 22 de Março de 2020;

Considerando que é de responsabilidade do Poder Público regular e dispor de medidas de proteção de sua população para enfrentamento de emergência, incluindo a quarentena a qual abrange a restrição de atividades de maneira a evitar possível contaminação ou propagação do Coronavírus e fomentar ações que possam amenizar situações precárias dos munícipes.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica prorrogado o Decreto nº 20, de 18 de Março de 2020, enquanto perdurar as quarentenas decretadas pelo Governador do Estado de São Paulo e Poder Executivo do Município.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Flora Rica, 29 de Junho de 2020.

JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO

Prefeito de Flora Rica/SP

*Registrada e Publicada por afixação em data supra
Secretaria da Prefeitura de Flora Rica, 29, Junho de 2020.

ADRIANA PAIVA DO AMARAL MOREIRA

Chefe do Setor da Secretaria Municipal de Administração

Decreto nº 39, 29/06/2020 – Prorrogação do Decreto nº 20, de 18/03/2020.